



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## **AUTÓGRAFO Nº 0037/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0044/2023**

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### **A P R O V A:**

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.977,63 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

#### **02**

#### **PODER EXECUTIVO**

02.07

Departamento de Obras e Serviços

02.07.15

Urbanismo

15.452.0006.1.084.000

Recapamento de Concreto no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Fonte de Recursos

01 Tesouro

Cód. Aplicação

110.000 Geral

Valor

R\$ 145.977,63

**Art. 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através de recursos próprios do tesouro no valor de R\$ 145.977,63 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

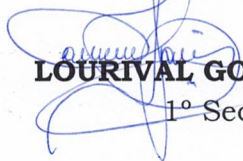
anterior, conforme Art.43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Recapeamento de Concreto no Cemitério Municipal.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 18 de setembro de 2023.

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**  
Presidente

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
1º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**  
2º Secretário